



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**LEI Nº 22.235, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À  
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº  
21. 291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na **“Avenida São João, 2090, entre Trv. Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 21,90 metros da Trv. Turiano Meira e 29,88 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 10,11 metros; a Leste, com Milton Maia Gonçalves (Lote nº 0042), medindo 31,58 metros; ao Sul, com José Adebal Tavares Freitas (Lote nº 0356), medindo 10,16 metros; e a Oeste, com Ormindá Garcia Campinas (Lote nº 0022), medindo 32,08 metros, com uma área total de 321,83m<sup>2</sup>”**, em favor de EDVALDO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 559.962.722-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1163/2019 - SEHAB”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.291, de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).